



## MEDIDA PROVISÓRIA N° 934, DE 2020

Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CD/20484.36602-07

### EMENDA ADITIVA N.º

Acrescente-se o artigo 3º da MP 934/2020, renumerando-se os demais:

“Art. 3º. Os exames educacionais previstos para o ano de 2020, da educação básica e superior, deverão ajustar seus calendários, e só poderão ser realizados após finalizados os conteúdos programáticos pelas instituições de ensino, públicas e privadas.

.....” (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

Buscamos com essa emenda à MPV 934/2020, ajustar o calendário de diversos exames educacionais previstos para o ano de 2020, notadamente o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), previsto para o mês de novembro. A aprovação dessa emenda é questão de justiça, e baliza-se nos preceitos constitucionais de igualdade de oportunidades. Diversas escolas, públicas e privadas, se encontram com aulas suspensas desde o início de março deste ano, devido a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do coronavírus, prejudicando toda a sociedade, e, neste caso, alunos de todo o Brasil. Algumas escolas retomaram recentemente suas aulas por meio de ensino à distância, mas muitas ainda não tem previsão de retornou e recomposição do conteúdo, especialmente as escolas públicas, que não dispõe de tecnologia suficiente para oferecer essa ferramenta aos alunos e, quando dispõe, muitos alunos não tem condições mínimas de acesso à internet ou computadores para realização das atividades, uma vez que a família já sofre com os impactos econômicos e sociais provocados pelo coronavírus.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Assim, nada mais justo que ajustar o calendário dos exames educacionais previstos para 2020, quer sejam da educação básica ou superior, para que não prejudiquem aqueles que menos têm condições de ter acesso ao conteúdo programático destes exames.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE  
DEMOCRATAS/TO**

CD/20484.36602-07